

EDITAL Nº 07/2020 - Programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente - PPGSMA

Processo Seletivo Interno de Bolsas PICPG - UNIVILLE

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente - PPGSMA, da **Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE**, torna público o presente edital e convida os candidatos interessados (matriculados na Turma MSMA XX ou Turma DSMA VIII) a se inscreverem no processo seletivo de bolsas do Programa Institucional de Apoio à Formação Científica na Pós-Graduação *stricto sensu* - PIC PG da Univille.

1. OBJETIVOS

O presente edital objetiva:

- I. Conceder bolsas de mestrado e doutorado para o desenvolvimento de pesquisa de pós-graduandos inseridos no programa de pós-graduação *stricto sensu* em Saúde e Meio Ambiente da Univille;
- II. Contribuir para a manutenção de padrões de excelência e eficiência, adequados à formação dos recursos humanos de alto nível;
- III. Reforçar os grupos de pesquisa do curso, visando a consolidação da pós-graduação institucional.

2. COTAS DE BOLSAS PICPG

- a) Para este processo seletivo são ofertadas 5 (cinco) cotas de bolsa PICPG para Mestrado e 2 (duas) cotas para Doutorado, que se caracterizam como auxílio financeiro para desconto nas mensalidades;
- b) Conforme Instrução Normativa Nº 003/2018 - PRPPG, para a manutenção do auxílio financeiro para cada ano subsequente, o aluno deverá atender aos requisitos estabelecidos pela Comissão de Bolsas;
- c) As bolsas poderão ser renovadas por mais um ano no Mestrado, não ultrapassando o período de 24 meses e, para o Doutorado, poderão ser renovadas a cada ano, não ultrapassando o período de 48 meses, acompanhando o número de parcelas do curso, sem pagamentos retroativos à concessão.

3. CRONOGRAMA

As inscrições para o processo seletivo de bolsa deverão ser feitas na secretaria do curso ou via e-mail, de acordo com o calendário no Quadro 1.

Quadro 1

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição	14/01 a 03/02/2021
Horário de atendimento	Das 14h às 20h
Divulgação do resultado (pré-selecionados)	08/02/2021 após às 17h
Divulgação do resultado final	12/02/2021

Implementação das bolsas	A partir de fevereiro de 2021*
--------------------------	--------------------------------

* O desconto virá na mensalidade do mês de março de 2021.

Obs.: Para mestrands, somente poderão se inscrever neste processo seletivo candidatos que necessitam cumprir, no mínimo, 75% dos créditos em disciplinas obrigatórias e/ou eletivas, ou seja, no mínimo 18 créditos em disciplinas conforme artigo 7º do Regimento Interno do PPGSMA, exigidos para obtenção do título de mestre.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- Ficha de inscrição preenchida (disponibilizada na página do PPGSMA: www.univille.br/ppgsma).
- Currículo Lattes comprovado (entregar **apenas** cópias dos documentos comprobatórios, conforme item 6 do presente edital).

LOCAL PARA INSCRIÇÃO: Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE
Programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente, Bloco A - Sala A-221
Rua Paulo Malschitzki, 10, Campus Universitário,
Zona Industrial - Joinville/SC
Informações: (47) 3461-9152 e-mail: ppgsma@univille.br

Observações:

- Os documentos que estão na secretaria do curso e que foram entregues no ato da inscrição no processo seletivo **não serão considerados para a inscrição neste edital**. Os alunos candidatos à bolsa deverão apresentar todos os documentos comprobatórios do currículo no ato de inscrição, considerando apenas as produções que serão pontuadas, conforme indicado no anexo I; estes documentos deverão ser entregues impressos na secretaria (inscrição presencial) ou encaminhados via e-mail, em um único pdf, juntamente com a ficha de inscrição.
- Na inscrição via e-mail, a ficha de inscrição devidamente datada e assinada e os documentos complementares deverão ser enviados via e-mail, para: ppgsma@univille.br. A inscrição estará efetivada se o candidato receber confirmação de recebimento.
- Todos os documentos entregues digitalizados serão passíveis de comprovação com os originais.

5. ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DO BOLSISTA

5.1 São atribuições do beneficiário/bolsista:

- a) Dedicar-se às ações do curso;
- b) Realizar estágio de docência conforme as normas do PPGSMA e Resolução específica;
- c) Cumprir rigidamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;
- d) Vincular-se a pelo menos um projeto/grupo de pesquisa do PPGSMA;
- e) Estar em dia com as suas obrigações financeiras para com a Univille;
- f) Registrar no sistema (link da área de pesquisa), com auxílio do orientador, em até quatro meses após a concessão da bolsa, o plano de trabalho a ser desenvolvido no programa, conforme exigências do Fundo de Apoio à Pesquisa (FAP/UNIVILLE);
- g) Participar da organização de eventos e outras atividades acadêmicas determinadas pela coordenação do PPGSMA;

- h) Cumprir o plano de atividades previsto do grupo de pesquisa para o desenvolvimento de sua dissertação/tese;
- i) Manter, no Currículo Lattes, registro, atualização e organização de informações relacionadas à produção científica;
- j) Participar das reuniões com bolsistas, quando solicitado pela coordenação do programa;
- k) Dispor de, no mínimo, 10 horas semanais para o completo desenvolvimento das atividades relacionadas à dissertação ou tese;
- l) A não conclusão do curso acarretará na obrigação de restituir os valores despendidos com o auxílio, salvo se motivada por força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e avaliada pela Comissão de Bolsas.

5.2 São requisitos para a concessão de bolsa de estudo de pós-graduando:

- a) Estar regularmente matriculado no PPGSMA;
- b) Assinar Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste edital, na Resolução N° 03/2016 - CEPE e na Instrução Normativa 003/2018 - PRPPG;
- c) Dedicar-se às atividades (descritas no item 5.1 Atribuições) do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente;
- d) A concessão da bolsa não poderá ser acumulada com qualquer outra forma de financiamento para pagamento de taxas/mensalidades do aluno, conforme previsto no artigo 1° da Instrução Normativa N° 003/2018 - PRPPG.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Análise do currículo Lattes considerando:

- a) Atividades docentes (ensino em Graduação e/ou Pós-Graduação lato sensu) e de orientação de trabalhos acadêmicos;
- b) Trabalhos Acadêmicos Publicados em periódicos especializados com temáticas em áreas afins ao programa, limitado aos cinco anos anteriores à avaliação do currículo (período 2016-2020);
- c) Participação em Eventos Científicos em áreas afins ao programa, limitado aos cinco anos anteriores à avaliação do currículo (período 2016-2020).

Observação: As atividades relativas aos itens 6.b e 6.c do presente edital serão pontuadas mediante documentação comprobatória correspondente ao período de 2016 a 2020 (cópias de certificados, declarações, produções bibliográficas, entre outros), conforme anexo I deste edital.

A análise será realizada por comissão instituída pelo Colegiado do Programa atendendo as normas da CAPES.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Caberá à Comissão de Bolsas do PPGSMA:

- indicar os alunos pré-selecionados às bolsas disponíveis;
- após publicação dos candidatos pré-selecionados para concessão de bolsa, receber e analisar pedidos de recursos, no período de 09 e 10/02/2021;
- confirmar até 12/02/2021, dentre os alunos pré-selecionados, aqueles que receberão o auxílio financeiro que trata este edital;

- comunicar ao colegiado do curso o resultado final do edital.

- Os casos omissos do presente edital serão resolvidos em primeira instância pela Comissão de Bolsas do PPGSMA e em última instância pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG;

- As cotas de bolsas disponíveis ao PPGSMA poderão ser alteradas conforme Art. 2º da Instrução Normativa Nº 003/2018/PRPPG;

- Este edital trata da concorrência de bolsas a ser disponibilizadas a partir de fevereiro de 2021, não havendo garantia de sua implementação, pois os recursos são provenientes do FAP/UNIVILLE, que pode sofrer alteração;

- Caso não sejam preenchidas as vagas disponibilizadas, será publicado um novo edital.

Joinville, 10 de dezembro de 2020.



Prof. Dra. Marta Jussara Cremer
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente

**ANEXO I - FICHA DE AVALIAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE BOLSA PICPG
 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

Nome do candidato: _____

Nota final: _____

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO (COM COMPROVAÇÃO)

Atividade	Pontuação Individual	Memória de Cálculo	Pontuação Obtida
1. Atividades Docentes (ensino em Graduação e/ou Pós-Graduação lato sensu) e de orientação de trabalhos acadêmicos	Pontos		
1.1. Ensino Superior (Graduação e/ou pós-graduação lato sensu) ^a	0,5 / ano		
1.2. Orientação específica de aluno de Ensino Superior em TCC ^b Obs: este critério avaliativo não se aplica à co-orientação ou orientação de classe.	1,0 / trabalho		
1.3. Orientação de Iniciação Científica de Ensino Superior ^c Obs: este critério avaliativo não se aplica à co-orientação.	1,0 / aluno		
Pontuação máxima / Sub-total II	20		

^a Limitado a 10 anos, no máximo

^b Limitado a 10 trabalhos, no máximo

^c Limitado a 10 alunos, no máximo

Atividade	Pontuação Individual	Memória de Cálculo	Pontuação Obtida
2. Trabalhos Acadêmicos Publicados, em periódicos especializados com temáticas em áreas afins do programa, limitado aos cinco anos anteriores à avaliação do currículo (incluindo o ano vigente)	Pontos/trabalho		
2.1. Organizador ou editor de livro	2,0 / livro		
2.2. Livro publicado como autor ou coautor	6,0 / livro		
2.3. Capítulo de livro	2,0 / capítulo		
2.4. Patente	4,0 / patente		
2.5. Artigo científico publicado em periódico indexado no estrato superior - A1 a B1 - do Qualis CAPES	10,0 / artigo		
2.6. Artigo científico publicado em periódico indexado no estrato inferior - B2 a B5 - do Qualis CAPES	5,0 / artigo		
2.7. Artigo científico publicado em periódico não indexado no Qualis CAPES	3,0 / artigo		
2.8. Trabalho completo publicado em anais de evento internacional Obs: a natureza “internacional” do evento independe da sua sede/localização, podendo ser um evento internacional realizado no Brasil.	2,0 / artigo		
2.9. Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais	1,0 / artigo		
2.10. Resumos publicados em eventos (Local, regional, nacional ou internacional)	0,5 / resumo		

Obs: este critério também se aplica à situação dos “Resumos Expandidos”.			
Pontuação máxima / Sub-total III	60		

Observação: a comprovação dos itens 2.1 a 2.10 será aceita somente pela apresentação da publicação na íntegra. No caso dos itens 2.8 a 2.10 deve ficar evidente em qual evento houve publicação. Não serão aceitas declarações ou certificados.

Atividade	Pontuação Individual	Memória de Cálculo	Pontuação Obtida
3. Participação em Eventos Científicos, em áreas afins ao programa, limitado aos cinco anos anteriores à avaliação do currículo (incluindo o ano vigente)	Pontos/evento		
3.1. Evento (congressos, seminários, simpósios, workshops ou jornadas) internacional Obs.: a natureza “internacional” do evento independe da sua sede/localização, podendo ser um evento internacional realizado no Brasil	0,5		
3.2. Evento (congressos, seminários, simpósios, workshops ou jornadas) nacional	0,2		
Pontuação máxima / Sub-total IV	20		

Observação: Os trabalhos publicados em eventos científicos e a participação correspondente no mesmo evento devem ser contabilizados apenas uma vez.